

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 10/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 26, inciso II, alínea h, do Regimento Interno;

Tendo em vista as férias da servidora THAIS FERREIRA ARRUDA (matricula 2139-0), ocupante do cargo de CONSULTORA LEGISLATIVA GERAL, no período de 01 de março até 31 de março de 2026;

Tendo em vista a necessidade do órgão consultivo de CONSULTOR LEGISLATIVA GERAL não ficar vago,

RESOLVE:

I – Deslocar as competências do Cargo da Consultora Legislativa Geral, para a PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI-RJ, pelo período de 1º de março de 2026 até 31 de março de 2026.

II – Com o transcurso do referido período, fica a PROCURADORIA JURÍDICA dispensada do cumprimento das atribuições deslocadas, retomando o exercício exclusivo de suas atribuições.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai-RJ, em 03 de março de 2026.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior.
Presidente
